

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- O -

L E I Nº 620

"AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO DE
PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BAI
XO GUANDU" E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, F ço saber, que/
a Câmara Municipal, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a permutar com o Sr. Francisco Pedrinha Ferreira os lotes nú-
meros 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra CG, nesta cidade, com a á
rea de 1.000(mil metros quadrados), de propriedade do Município
de Baixo Guandu, em troca de parte do lote nº 1 da quadra CI/
e os lotes números 6,7,8 e 9 da mesma quadra, de propriedade do
mesmo, cedidos a terceiros pela Prefeitura, em virtude da li-
nha divisória da Planta Cadastral da cidade não coincidir com
a planta da Sociedade Industrial Rio Doce Ltda, de quem o Sr.
Francisco Pedrinha Ferreira, adquirirá os lotes ocupados pelo
Município.-

Art. 2º - As despesas decorrentes das transmissões dos
imóveis, correrão por conta da Prefeitura.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Especial necessário para cobertura das despe-
sas.

Art. 4º - Os recursos necessários advirão do provável
excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

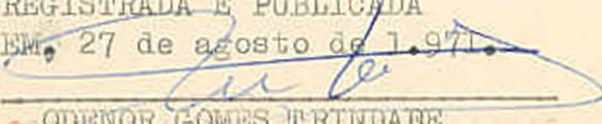
~~Krk.~~

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 27 de a
gosto de 1.971.-


ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 27 de agosto de 1.971.


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

R